

MATRICULA

59.599

FICHA

001

IMÓVEL: - Um prédio térreo residencial, com frente para a rua Consolação sob nº 2147, e o seu respectivo terreno medindo 11,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos (11,00 x 33,00), constituído pelo lote 08 da quadra 146, situado na BOA VISTA, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, confrontando-se pela frente com a citada rua Consolação, de um lado com o lote 07 por outro lado com os lotes 09, 10 e 11 e pelos fundos com o lote 12. Cadastrado na PM. local sob nº 206491000-01. PROPRIETÁRIO: - GABRIEL GARNICA, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 63.398 deste cartório. A Escr.Hab., - *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.001/59.599: - Por instrumento particular passado nesta cidade, datado de 15 de junho de 1992, é feito a presente a fim de ficar constando que, o proprietário do imóvel objeto desta matrícula GABRIEL GARNICA, é casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com MARIA JOSE DE JESUS GARNICA, conforme certidão de casamento nº 697, feito às fls. 148vº do livro B-47, do Cartório de Registro Civil - 1ª subdistrito desta cidade. São José do Rio Preto, 15 de julho de 1992. A Escr.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.002/59.599: - Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, em 15 de junho de 1992, no livro 361 fls. 163, os proprietários GABRIEL GARNICA, RG.6.050.733-sp, CIC.284.556.- 578/04, comerciante, e s/m MARIA JOSE DE JESUS GARNICA, RG.19.244.780-sp, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes nesta cidade, a rua Consolação nº 2147, Boa Vista, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a SETSUKO OMI, RG.4.297.707-1-sp, CIC.191.411.348/93, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com TADAHIKO OMI, RNE. 212608-7, nº da carteira 0855530-SE/DPMF, CIC.334.347.788/53, japonês, comerciante, residentes no bairro Ideal no Sítio Yamada, no município de Guapiacú-sp, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais de cruzeiros). São José do Rio Preto, 15 de julho de 1992. A Escr.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.003/59.599: - Por escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelião de notas local, aos 09 de junho de 2008, no livro 552 as paginas 018, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à GENESIS JÓIAS LTDA-ME, com sede nesta cidade, à Rua Consolação nº. 2.157, fundos, bairro Vila Esplanada, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 55.910.954/0001-23, pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). - São José do Rio Preto, 30 de Junho de 2.008. - O OFICIAL,

R.004/59.599 - Protocolo 458.390 de 24/07/2.015: - Por Cédula de Crédito Bancário nº 24.3270.606.0000130-62 emitida nesta cidade aos 21 de julho de 2.015, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

GENESIS JOIAS LTDA-ME, já qualificada, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), inclusive outros imóveis, que será pago por meio de 60 parcelas, vencimento da 1ª prestação 21/08/2015, vencimento da última parcela 21/07/2020, valor da prestação R\$21.584,41, taxa de juros mensal 1,50000%, taxa de juros anual 19,56100%; para fins do artigo 26, § 2º da lei 9.514/97 fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação de 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, sendo as demais condições constantes do título, ficando uma via arquivada nesta serventia. São José do Rio Preto, 06 de Agosto de 2.015. O Oficial,

AV.005/59.599 - Protocolo nº 488.583 de 08/02/2017:- A requerimento da credora fiduciária, instruído com a certidão da intimação do fiduciante GENESIS JOIAS LTDA-ME, já qualificado e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, procede-se a presente averbação da Consolidação da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula, para a fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (já qualificada), nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, sendo atribuído a consolidação o valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).- São José do Rio Preto, 24 de Março de 2.017. O Oficial,

Ao Oficial.....	R\$	29,93
Ao Estado.....	R\$	8,51
Ao IPESP.....	R\$	4,39
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município:	R\$	1,49
Ao Min.Púb.....	R\$	1,44
Total.....	R\$	49,39

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verifiquei constar a matrícula nº: 59599 do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé.

São José do Rio Preto-SP, 27 de março de 2017.

Gumercindo de Seta - Oficial

Eliana Barbosa Prette - Substituta

Maria Cecília de Seta Buchdid - Substituta

Eli Francisco Borelli - Substituto

Clóvis Eduardo de Deus - Substituto

Luís Carlos Nogueira - Escrevente Autorizado

